



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

17.03.2014

AS 09:30 Horas

Ass.:

PARECER nº 43/2014

Processo nº 50/2014

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 33/2014, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.000,00.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor total de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, na conta Projeto/Atividade 2303 - Manutenção da Média e Alta Complexidade, Categoria 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - 1345, para a aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde, conforme repasse do Ministério da Saúde, Portaria nº 3.315, de 27 de dezembro de 2013.

O Artigo 2º do Projeto de Lei, ora em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, o excesso de arrecadação vinculado na fonte de recurso nominada.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.000,00**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.


Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878